

Condições de participação

1. Passatempo Dia da Sanduíche

Os presentes termos e condições regulam o Passatempo "Dia da Sanduíche" promovido pela Primor Charcutaria-Prima – com sede em Avenida Santiago de Gavião, 1142, 4760-003 V.N. Famalicão com o número único de pessoa coletiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de V.N. Famalicão nr 501 276 211, com o capital social de 5.000.000 euros. O **Passatempo Dia da Sanduíche** é um passatempo destinado a promover a Marca Primor Charcutaria.

2. Duração do Passatempo

O passatempo **Passatempo Dia da Sanduíche** inicia no dia 3 de novembro de 2017, às 10.00h e termina no dia 3 de novembro de 2017, às 23h59m.

3. Âmbito do Passatempo

O passatempo irá decorrer em todo o território nacional, podendo nele participar todos os residentes em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e Açores.

4. Requisitos de Participação

- a) Podem participar no passatempo **Passatempo Dia da Sanduíche** todas as pessoas singulares residentes em Portugal com **idade igual ou superior a 18 anos**. O Promotor solicitará a cópia do documento de identificação dos vencedores de forma à verificação destes dados.
- b) Não poderão participar no passatempo os administradores ou colaboradores das empresas do Grupo Primor, com sede em Avenida Santiago de Gavião, 1142, 4760-003 V.N. Famalicão.
- c) Para efeitos de habilitação aos prémios, os participantes têm que respeitar o disposto no presente regulamento.

5. Participação

O passatempo destina-se a todos os consumidores que tenham acesso a este passatempo e para concorrer é necessário:

- 1. Descarregar o regulamento (pdf) disponível no Facebook Primor Charcutaria, mais precisamente no post dedicado ao Dia da Sanduíche (publicado dia 3 de novembro);
- 2. Criar uma frase que descreva como é a sanduíche perfeita, que inclua as palavras "sanduíche" e "Primor";
- 3. Enviar a frase em comentário no post dedicado ao Dia da Sanduíche (publicado dia 3 de novembro).

NOTAS:

- a) Para avaliação será apenas considerado o formato frase. Qualquer outro conteúdo não fará parte de elemento de avaliação.

6. Atribuição de Prémios

As 3 participações mais originais recebem um cabaz de produtos Primor com valor superior a 20,00€. As participações mais originais serão escolhidas por um júri constituído por elementos do Departamento de Marketing da Primor Charcutaria-Prima.

7. Descrição dos Prémios:

Os prémios serão:

- 3 cabaz de produtos Primor com valor superior a 20€ (p.v.p.)

8. Publicação do vencedor

Os vencedores do passatempo serão contactados pela Primor Charcutaria-Prima através de mensagem privada e será feito o anúncio dos mesmos até às 23h59 do dia 7 de novembro em comentário no post dedicado ao Dia da Sanduíche na Página Primor Charcutaria.

9. Publicidade: A publicidade do passatempo será feita no Facebook da Primor Charcutaria.

10. Outras Condições:

8.1. A promotora do Passatempo considera que o participante não aceitou ou se viu impossibilitado de reclamar o prémio quando se verifica uma das seguintes circunstâncias:

8.1.1 Não receção de todos os dados/documentos comprovativos solicitados (através do contacto efectuado para o vencedor) dentro dos prazos mencionados no presente regulamento.

8.1.2 A impossibilidade, não-aceitação ou não-reclamação dos prémios e das condições supra-mencionadas, não lhe confere qualquer direito de reclamação ou compensação.

8.2. O prémio não poderá ser trocado por outro ou por dinheiro, nem o vencedor ser ressarcido por motivos alheios à promotora.

8.3. A promotora deste passatempo não se responsabiliza por participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas. A Primor Charcutaria-Prima não se responsabiliza por quaisquer extravios de entregas retardadas por parte dos correios referentes às participações.

8.4. A participação neste Passatempo, designadamente o recebimento do prémio significará, por parte do concorrente, a integral aceitação do presente regulamento.

8.5. A Primor Charcutaria-Prima reserva-se o direito de eliminar qualquer participante que esteja, de alguma forma, a violar o presente regulamento.

Qualquer participante que atue de má-fé, designadamente participando no passatempo utilizando informação falsa será automaticamente excluído.

8.6 Serão excluídos de participar neste passatempo, sem aviso prévio, todos os consumidores cujas participações sejam feitas com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos. Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste passatempo serão consideradas fraudulentas. Nestes casos, o participante perde o direito a todas as participações efetuadas, bem como ao prémio que entretanto tenha conquistado.

8.7. A Primor Charcutaria-Prima reserva-se o direito de diminuir, acrescentar ou modificar as atividades acima mencionadas no decorrer do Passatempo.

8.8. Todas as dúvidas sobre a interpretação dos Termos e Condições e os casos omissos relativos a este passatempo serão analisadas e decididas pelo Promotor do Passatempo.